



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta apoio à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2025, que susta os efeitos da Nota Técnica nº 4/2025/DEMCA-MDA/MDA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que tramita na Câmara dos Deputados.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2025, de autoria dos nobres Deputados Federais Ubiratan Sanderson (PL/RS) e Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP), visa sustar os efeitos da Nota Técnica nº 4/2025/DEMCA-MDA/MDA, que trata da atuação das forças de segurança pública por ocasião das "Jornadas de Abril" promovidas por movimentos sociais do campo;

- tal Nota Técnica, configura inequívoca extrapolação das competências administrativas ao emitir orientações sobre a atuação das forças de segurança pública estaduais e federais em eventos organizados por movimentos sociais do campo, notadamente as denominadas "Jornadas de Abril". Ao fazê-lo, o referido documento invade a competência constitucionalmente atribuída às Polícias Militares e Civis, subordinadas aos Governadores de Estado (art. 144 da Constituição Federal), e afronta o princípio federativo, ao tentar padronizar condutas operacionais sem o devido respaldo legal e sem respeitar a autonomia dos entes subnacionais;

- ademais, a Nota Técnica nº 4/2025 possui potencial para tolher a livre e legal atuação das autoridades de segurança pública diante de situações como invasões de propriedades públicas ou privadas, bloqueios de vias e demais atos de cunho político-ideológico, condutas que, além de ilegais, comprometem a ordem pública e o direito de propriedade, garantias basilares do Estado Democrático de Direito;

- ainda, alinhados ao sentimento majoritário da sociedade catarinense, reafirmamos o compromisso com o respeito à legalidade, à segurança pública e à proteção do direito de propriedade, e repudiamos qualquer tentativa de legitimar, por via administrativa e sem respaldo legislativo, a omissão do Estado diante de práticas ilegais como a invasão de terras, que não são toleradas no Estado de Santa Catarina; e

- outrossim, registra-se que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025 (PEC 18/2025), conhecida como PEC da Segurança Pública, que visa institucionalizar diretrizes semelhantes àquelas previstas na referida Nota Técnica. Trata-se de iniciativa que, se aprovada, implicará profunda reconfiguração no sistema de segurança pública e na repartição de competências, em clara violação aos princípios estruturantes da Constituição de 1988, possibilitando a ampliação das competências da União em detrimento da autonomia dos estados, especialmente no que tange ao comando e gestão das forças de segurança estaduais.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Deputado Hugo Motta, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2025, que susta os efeitos da Nota Técnica nº 4/2025/DEMCA-MDA/MDA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que trata da atuação das forças de segurança pública por ocasião das "Jornadas de Abril" promovidas por movimentos sociais do campo, como medida indispensável à preservação da ordem constitucional, da autonomia federativa e da atuação legítima e independente das forças de segurança estaduais. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente."

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 26/05/2025, às 16:01.
